



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

CONTRATO Nº 084/2025
DISPENSA Nº: 012/2025
PROCESSO Nº 076/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE MIRADOURO,
POR INTERMÉDIO DO SR. CLOVES DA SILVA BOTELHO E
GOMES CONSULTORIA LTDA.

O Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.623/0001-79, com sede à Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro - MG. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 – IFP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Mais Vida Saúde Ocupacional de Muriaé & Service LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 45.174.968/0001-46, Rua Coronel Izalino, 106 Térreo 101 – Centro – Muriaé – MG CEP: 36.880-103, doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 062/2025 e em observância às disposições regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional, tendo suporte em Medicina e Segurança do Trabalho, garantindo conformidade legal e promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001		Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho: 1. Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) Garantir a criação de um PGR detalhado, identificar, avaliar e controlar os riscos no ambiente de trabalho bem como os graus de insalubridade, periculosidade e ruídos visando não apenas a conformidade legal, mas também a promoção de um ambiente seguro para todos os colaboradores. 2. Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) Desenvolver um PCMSO sob medida para a empresa, monitorar a saúde dos colaboradores e implementar medidas preventivas que garantam o bem-estar contínuo. 3. Elaborar os LTCAT, LTIP	UN	1	50.000,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

	Elaborar os Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) com precisão em todos os graus, assegurar que todas as condições de trabalho estejam adequadamente documentadas e atendam às exigências regulamentares. 4. Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) Assumir a responsabilidade pela emissão de todo e qualquer PPP de todos os períodos da vida funcional do servidor, garantir que os perfis profissiográficos previdenciários de seus colaboradores estejam sempre atualizados e em conformidade com as normas previdenciárias, para o correto envio ao e- social. 5. Elaborar e Execução dos ASOs (Atestado de Saúde Ocupacional) Realizar, elaborar e executar todos os ASOs necessários (periódicos, admissional, demissional e retorno ao trabalho quando o servidor estiver afastado pelo INSS), médico exclusivo da empresa que possa atender no município, elaborar, organizar e realizar todos os exames necessários (Audiometria, Espirometria, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Hemograma e Acuidade Visual), assim como monitorar a saúde ocupacional de seus colaboradores de forma contínua e eficaz. 6. Enviar o eSocial dos eventos, com transparência e responsabilidade dentro dos prazos, garantindo a conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária: S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho): Comunicar o acidente de trabalho, assegurando que todas as ocorrências sejam devidamente registradas. S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador): Registrar os monitoramentos de saúde realizados, como exames periódicos. S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco): Informar sobre os fatores de risco aos quais os colaboradores estão expostos no ambiente de trabalho. OBS. ASOs Periódicos, Demissionais e Admissionais sem custo adicional: realização dos ASOs periódicos anuais para todos os colaboradores sem nenhum custo				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

		adicional, assim como os exames Admissionais e Demissionais quando necessário. Garantir a qualidade e seriedade dos exames realizados, em conformidade com as exigências das NRs do Ministério do Trabalho e Emprego. Atendimentos no Município: Realizar os atendimentos externos, na sede do município, com a presença de médico examinador e toda a equipe necessária para um atendimento efetivo.				
--	--	--	--	--	--	--

Total Geral ==>50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Contrato entra em vigência a partir de 01/09/2025, encerrado em 01/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original 082/2025 da **Dispensa nº 012/2025** permanecem inalteradas e ficam incorporadas ao presente aditivo como se nele transcritos fossem.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Miradouro - MG, 01 de setembro de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

**Mais Vida Saúde Ocupacional de Muriaé &
Service LTDA** Representante Legal



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º: